



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Divisão de Contratos
Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.000603/2010-80

Unidade Gestora: 154043 - UFU

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, COMO LOCATÁRIA E, DE OUTRO LADO, A SRª. ANA RODOVALHO, COMO LOCADORA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Orlando Cesar Mantese, nomeado pela Portaria do Reitor R nº 314 de 30 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG 7181360 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 913.099.568-04, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pará, nº 1979, Bairro Umuarama, CEP 38.405-320, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e, de outro lado, a proprietária do imóvel, a Srª **ANA RODOVALHO**, residente na Av. Floriano Peixoto, nº 978, Centro, portadora do RG nº 6.245.097 e inscrita no **CPF sob o nº 394.440.076-34**, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, assim pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2010 e se convencionam nos termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem os objetivos de:

- 1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, **de 27/01/2018 até 27/01/2019**.
- 1.2. **Reajustar** o valor do contrato pelo **IGP-M/FGV**, a partir de **27/01/2018**, acumulado no período de **janeiro de 2017 a dezembro de 2017** o valor de **-0,52%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Em função do reajuste da Cláusula Primeira, os valores do CONTRATO ORIGINAL passam a ser de:

- 2.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 333.622,20** (trezentos e trinta e três mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos).
- 2.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 27.801,85** (vinte e sete mil oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 108514; Natureza de Despesa nº 339036; Fonte nº

0112; Número Empenho Siafi nº 2017NE800221.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A LOCATÁRIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Orlando Cesar Mantese

Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

ANA RODOVALHO

Proprietária/Locadora



Documento assinado eletronicamente por **Orlando César Mantese, Vice-Reitor**, em 10/01/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0240781** e o código CRC **57013C00**.